



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO

MENSAGEM Nº 020/2020

Primavera de Rondônia, RO, 23 de junho de 2020.

Excelentíssimo Senhor Presidente do Poder Legislativo,

1. O respectivo Projeto de Lei tem o condão de criar crédito adicional especial por recursos vinculados para custear despesas com aquisição de mobiliário escolar, recursos este adquirido através da Secretaria Estadual de Educação - SEDUC conforme Termo de Convenio nº 011/PGE-2020.
2. É sabido que o Município necessita da aquisição deste orçamento tendo como meta aquisição de mobiliário escolar para atender as escolas municipais Amilton Ribeiro, José Antônio Rodrigues e Creche Municipal Pingo de Gente oferecendo melhorias na rede municipal de ensino do município de Primavera de Rondônia - RO.
3. Assim, encaminho a esta augusta Casa de Projeto de Lei Ordinária para apreciação e deliberação, que ante os fatos argumentados e com fulcro no Artigo 74 da Lei Orgânica do Município combinado com o Art. 121, do Regimento Interno desta egrégia Casa de Lei solicita o recebimento e tramitação em REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL, com vênha, aplique-se o procedimento do § 1º do Art. 121 combinado com Art. 122 de vosso regimento.
4. Dessa forma, Senhor Presidente, submeto à consideração de Vossa Excelência e seus pares a minuta do Projeto de Lei e seus anexos que a esta acompanha.

Respeitosamente,

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito do Município



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 020/GP/2020

*“ALTERA A LEI Nº 840/2017 (PPA EXERCÍCIO 2018/2021), A LEI Nº 927/2019 (LDO EXERCÍCIO DE 2020), E ABRE **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR RECURSOS VINCULADOS** CONFORME ART. 43 § 1º ITEM II DA LEI 4.320/64, NA LEI Nº 929/2019 (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2020) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.*

O Prefeito do Município de Primavera de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

L E I

Artigo 1º Fica autorizado a incluir na Lei nº 840/2017, que trata do Plano Plurianual para o período de 2018/2021, o projeto contemplado no Anexo I.

Artigo 2º Fica autorizado a incluir na Lei nº 927/2019, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, o projeto contemplado no anexo II.

Artigo 3º Fica autorizado a incluir na Lei 929/2019, que trata da lei Orçamentária Anual para o exercício de 2020, o projeto contemplado no anexo III e a abrir um crédito adicional especial por **Recursos Vinculados** no valor de **R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)** para a seguinte dotação orçamentária:

Suplementação	
02.00	Poder Executivo
02.04.00	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
12.361.0024	Convênios p/ Educação



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO

12.361.0024.1071	Aquisição de Mobiliário Escolar	
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	130.000,00
Total da suplementação		130.000,00

Artigo 4º Para cobertura da referido crédito aberto no artigo 3º serão utilizados recursos provenientes de RECURSOS VINCULADOS, em conformidade com o disposto no Art. 43 § 1º inciso II da lei 4.320/64, conforme Termo de Convenio nº 111/PGE-2020.

Artigo 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Primavera de Rondônia, 23 de junho de 2020.

Eduardo Bertoletti Siviero
Prefeito Municipal



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO

ANEXO I
Emenda da Lei nº 840/2017 (Plano Plurianual Exercício 2018/2021)

Órgão: 02 – Poder Executivo Municipal
 Unidade Orçamentária: 02.04.00 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

1 – Projeto 2 – Atividade	Ações do Programa	Objetivos do Programa / Ações	Produto	Unidade Medida	Quantidade e Valores							
					2018		2019		2020		2021	
					Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira
1	1071 – Aquisição de mobiliário escolar	Aquisição de mesas e cadeiras escolar para atender a rede de ensino municipal	Bens	Und.					1	130.000,00		
Natureza da Despesa												
Código	Natureza da Despesa		Fonte 01	R\$	Fonte 02	R\$	Fonte 03	R\$				
4490.52	Equipamentos e Material Permanente		2.012.0037	130.000,00								
Fonte: 2.012.0037 – Transferências de Convênio do Estado – Vinculados a educação												



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO

ANEXO II
Emenda da Lei nº 927/2019 (Plano de Diretrizes Orçamentárias Exercício de 2020)

Órgão: 02 – Poder Executivo Municipal
Unidade Orçamentária: 02.04.00 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Item	Função	Sub Função	Programa	Ação	Indicador Físico Financeiro		Critério de Avaliação
					Meta	Valor R\$	
1	12 – Educação	361 – Ensino Fundamental	0024 – Convênios p/ Educação	1071 – Aquisição de mobiliário escolar	I	130.000,00	

ANEXO III
Emenda da Lei nº 929/2019 (Lei Orçamentária Anual de 2020)

Órgão: 02 – Poder Executivo Municipal
Unidade Orçamentária: 02.04.00 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Item	Função	Sub Função	Programa	Ação	Objetivos	Metas 2018	Metas 2019	Metas 2020	Metas 2021
						R\$	R\$	R\$	R\$
1	12 – Educação	361 – Ensino Fundamental	0024 – Convênios p/ Educação	1071 – Aquisição de mobiliário escolar	Aquisição de mesas e cadeiras escolar para atender a rede de ensino municipal			130.000,00	